

REGULAMENTO XIV FESTUERN - 2019

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O XIV FESTUERN tem como objetivo promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas culturais como bens sociais indispensáveis à formação integral a partir da valorização da escola e da Universidade como espaços de produção de cultura e de conhecimento.
- 1.2. Como objetivos específicos, o Festival destina-se a:
 - 1.2.1. Despertar e fortalecer na comunidade escolar o interesse pela arte na formação integral dos(as) estudantes;
 - 1.2.2. Contribuir com o desenvolvimento do teatro na escola, incentivando e preparando educadores por meio de cursos de caráter artístico pedagógico;
 - 1.2.3. Motivar a comunidade escolar a inserir na sua proposta socioeducativa a vivência do teatro;
 - 1.2.4. Promover a inclusão dos mais diferentes setores da população no acesso à cultura como direito do cidadão, possibilitando o questionamento construtivo e propositivo de uma política cultural democrática;
 - 1.2.5. Estimular a criação de novos espaços de produção de cultura e vivência de sociabilidade, ampliação e formação de público com sensibilidade cultural e respeito às diversidades e identidades culturais;
 - 1.2.6. Oportunizar aos docentes, discentes e servidores(as) da UERN vivenciar experiências referentes à organização e ao trabalho técnico-pedagógico da arte teatral no ambiente escolar e universitário, bem como redimensionar o seu envolvimento como setor reflexivo da sociedade na formulação de estratégias pertinentes às políticas públicas nas áreas de educação e cultura.
 - 1.2.7. Contribuir no processo de letramento de crianças e jovens.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. O XIV FESTUERN será realizado entre os dias 16 a 20 de setembro de 2019, no Teatro Municipal Dix-huit Rosado, localizado na Av. Rio Branco, s/n - Centro, Mossoró – RN
- 2.2. O XIV FESTUERN seguirá o seguinte cronograma:
 - 2.2.1. Abertura: será realizada no dia 16 de setembro de 2019, cujo horário será informado na página oficial do FESTUERN.
 - 2.2.2. Apresentações: dias 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro nos turnos manhã e tarde.
 - 2.2.3. Encerramento: será realizado no dia 20 de setembro, cujo horário será informado na página oficial do FESTUERN.

3. DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1. O grupo deverá estar presente no teatro, no mínimo, 1h30 (uma hora e meia)

antes da sua apresentação, para haver tempo hábil para o ensaio técnico. Caso ocorra algum atraso do grupo para o início da sua apresentação, este, automaticamente, passará para o último horário de ensaio disponível.

- 3.2. O grupo selecionado que deixar de apresentar o espetáculo ou ter comprovado descumprimento de alguma cláusula deste regulamento, estará impedido de participar do Festival no ano seguinte.
- 3.3. A punição prevista neste artigo poderá ser revista pela Comissão Coordenadora do XIV FESTUERN, levando-se em consideração eventos de extrema gravidade, ocorridos independentemente da vontade dos concorrentes e que tenham concorrido diretamente para o impedimento da apresentação do espetáculo.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. São de responsabilidade da Comissão Coordenadora:

- 4.1.1. Disponibilizar aos grupos o local para a realização de cada um dos espetáculos selecionados com equipamento e assessoria técnica para as montagens de luz, som e cenário;
- 4.1.2. Produzir o material publicitário da programação geral da amostra (folders, cartazes, programas, dentre outros) e promover a divulgação na mídia televisiva, impressa, radiofônica e digital.
- 4.1.3. Organizar Comissões de seleção, de avaliação e mediadores das conversas interativas;
- 4.1.4. Organizar as inscrições, o processo de seleção e outros procedimentos necessários para realização do Festival;
- 4.1.5. A Comissão Coordenadora ficará responsável pelo registro audiovisual do evento, com o intuito de realizar o seu acervo e, posteriormente, disponibilizá-lo para as escolas participantes. Da mesma forma, as escolas são orientadas a realizarem também os seus registros e, caso seja necessário, disponibilizá-los à comissão.

4.2. São de responsabilidade dos grupos selecionados:

- 4.2.1. Aquisição de figurinos, adereços e cenários do espetáculo;
- 4.2.2. Providenciar o traslado de elenco, figurinos, adereços, cenários e outros, desde suas escolas até o local da apresentação;
- 4.2.3. Providenciar a montagem de cenários dentro do tempo estabelecido pela Comissão Coordenadora do Festival;
- 4.2.4. Providenciar a retirada de todo o material utilizado no palco logo após o espetáculo, no máximo, em 10 minutos, e a retirada definitiva do teatro, após as apresentações do dia;
- 4.2.5. Obedecer às normas disciplinares da Direção do Teatro Municipal Dix-huit Rosado, assumindo qualquer dano material ou moral provocado pelo grupo;
- 4.2.6. Assumir outros procedimentos necessários à realização do(s) espetáculo(s);
- 4.2.7. Usar a identificação (camisa, crachá ou pulseira), fornecida pela Comissão organizadora para fins de acesso aos locais onde se realizará o Festival, sendo que, no palco e camarins, só será permitido o acesso no dia de sua apresentação mediante uso de pulseira específica.
- 4.2.8. Caso necessário, se responsabilizar pela estada do grupo na cidade-sede de evento.
- 4.2.9. É recomendada a participação de, pelo menos, dois integrantes de

cada escola selecionada na abertura e no encerramento do FESTUERN.

5. DAS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1. As escolas inscritas para o festival estão obrigadas a participar das oficinas de formação continuada para os coordenadores e integrantes dos grupos de teatro, sendo ministradas por professores e/ou técnicos da UERN, estagiários ou profissionais da área que componham o quadro das comissões do XIV FESTUERN.

5.1.1. As escolas deverão participar de pelo menos 66% das oficinas oferecidas pela equipe do XIV FESTUERN com o seu coordenador pedagógico e, ao menos, 70% do elenco inscrito, sendo esta etapa eliminatória para a participação no festival.

5.1.2. A participação de seus integrantes nas oficinas de formação, incluindo transporte ao polo e alimentação, é de responsabilidade de cada escola.

5.2. Na fase pré-festival, as oficinas serão desenvolvidas em módulos, podendo acontecer por polos, para atender um número mais expressivo de participantes.

5.3. São objetivos das oficinas/módulos:

5.3.1. Promover ações de formação continuada para o aprimoramento do espetáculo por meio do aprendizado de técnicas cênicas.

5.3.2. Oferecer uma formação continuada aos professores das escolas envolvidas para que sejam agentes multiplicadores destas ações com atividades transdisciplinares sob o acompanhamento das equipes artística e pedagógica deste festival.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação e os troféus do XIV FESTUERN serão conferidos da seguinte maneira:

6.1.1. A entrega de troféus e certificados aos grupos participantes dos espetáculos e a Medalha do Mérito Artístico aos parceiros, ocorrerão na solenidade de encerramento do Festival.

6.1.2. Todas as escolas participantes receberão certificados e troféu de participação;

6.1.3. Todos os participantes dos espetáculos receberão certificados nominais, indicando a forma de participação, nome do espetáculo e escola;

7. DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. O Seminário de Avaliação será realizado em até um mês após a realização da fase festival e reunirá a equipe do XIV FESTUERN, representantes das escolas participantes e de instituições parceiras, com o objetivo de discutir e documentar os aspectos positivos e negativos do evento, visando o aprimoramento da realização do FESTUERN subsequente.

7.2. Todas as escolas participantes do evento deverão encaminhar os seus representantes para o Seminário de Avaliação.

7.3. Todas as escolas deverão entregar um relatório escrito, destacando pontos positivos, negativos e sugestões, até a data que será divulgada no site oficial do FESTUERN, para subsidiarem as discussões durante o seminário de avaliação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Para fins de divulgação, a UERN poderá utilizar em peças publicitárias, fotografias e toda a produção de mídias referentes aos espetáculos apresentados e/ou inscritos no evento, além de produtos acadêmicos, sem prévia autorização dos participantes do Festival.
- 8.2. O descumprimento das exigências, como horários, acesso ao local onde se realizará o Festival e outras responsabilidades contidas neste Regulamento, implicará o cancelamento da apresentação do espetáculo inscrito, sofrendo o respectivo grupo a penalidade prevista no item 3.2 e a perda da certificação e premiação previstas no item 6 deste edital.
- 8.3. No intuito de contribuir com instituições de assistência social, os ingressos para assistir aos espetáculos do XIV FESTUERN serão obtidos por meio da troca de alimentos não perecíveis, em que um ingresso corresponderá a um quilo de alimento.
- 8.4. O local de troca dos ingressos será o Teatro Municipal Dix-Huit Rosado e valerá somente para as apresentações dos espetáculos realizados no dia da retirada.
- 8.5. As escolas selecionadas terão que confirmar e/ou atualizar a lista de integrantes de seus grupos com antecedência, até a data que será divulgada no site oficial do FESTUERN, sob pena de não receber a certificação.
- 8.6. O grupo que descumprir qualquer item do edital nº 004/2019 - PROEX/UERN terá sua participação suspensa no próximo FESTUERN.